

L E I Nº 2514/81
de 05 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de Cr\$ 6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros),destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

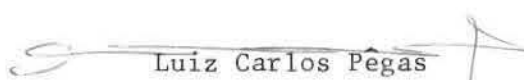
0.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
0.00-01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.511.550,00
0.00-01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00-3111	Pessoal Civil	1.267.300,00
0.00-3120	Material de Consumo	585.200,00
0.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	55.760,00
0.00-3132	Outros Serviços e Encargos	1.170.500,00
0.00-15824944.10	Encargos de Previdência Social	
0.00-3113	Obrigações Patronais	409.690,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior corre
rá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de ou
tubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza

continuação da L E I nº 2514/81 - Fls. 2-

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos